



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES Nº 290/2024.

Acrescentar, excluir e alterar servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde. (PROA 20/2000-0106059-9)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar, excluir e alterar servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

**Art. 2º** Acrescentar à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, os servidores relacionados no Anexo I, para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Excluir da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, as servidoras relacionadas no Anexo II.

**Art. 4º** Alterar a lotação das fiscais sanitárias, conforme relacionado no Anexo III.

**Art. 5º** Os servidores designados no artigo 2º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2024.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ANEXO I – Portaria SES N° 290/2024  
Servidores incluídos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
4ª CRS	Pedro Augusto Crespo da Silva	4828283
	Lucieli Flores de Siqueira	4826590
5ª CRS	Isabel Cristina Bertelli Rigon	4472020

ANEXO II – Portaria SES N° 290/2024  
Servidores excluídos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
4ª CRS	Andressa da Cunha Bevilacqua	4457439
10ª CRS	Eliane de Lourdes Kayser Bock	4472535
VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		
16ª CRS	Eliana Fernandes Cattoi	2527294
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
10ª CRS	Paula Lamb Quilião	4227441

ANEXO III – Portaria SES N° 290/2024  
Servidores cuja lotação se altera

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
3ª CRS	Cristina Hallal de Freitas	4470800
12ª CRS	Ana Carolina Krause	4826205